

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – RBPREV CONSELHO FISCAL

## PARECER Nº 15 - Biênio 2016-2018

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2017 -CPL/PMRB

ASSUNTO: Contração de Empresa de Passagem Áreas.

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, encaminhou o Processo Administrativo nº.196/2017, para aprovação, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20/02/2013, os conselheiros fiscais, após análise e, ainda, acostados ao Parecer Procuradoria Jurídica do MRB fls.96 a 106 e Despacho de aprovação fl.107 e ainda ao Parecer nº034/2017 da Procuradoria Jurídica do RBPREV as fls. 243 a 246, verificamos que o procedimento para aquisição em pauta, obedeceu aos requisitos legais constantes na legislação específica.

### RESOLVE:

## Recomendar sua aprovação,

Assim, encaminhamos este processo ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para cumprir o que estabelece o inciso VI, do artigo 21 da Lei Municipal 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.

Rio Branco – AC, 12 de dezembro de 2017.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFIS

Maria Célia Lima de Souza Conselheira Suplente de CONFIS

José Maria da Silva Vice-Presidente do CONF

Wanda Furuno da Silva Conselheira Suplente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS

Rosineuda Silva de Freitas Conselheira Suplente do CONFIS